



27 de novembro de 2013
081/2013-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Política de Tarifação de Operações para Investidores de Alta Frequência (High-Frequency Traders) – Prazos para 2014.

Em referência ao Ofício Circular 028/2010-DP, de 02/08/2010, informamos os prazos para envio de solicitação de enquadramento de investidores na Política de Tarifação de Operações para Investidores de Alta Frequência (HFT) do segmento BM&F.

Solicitações de enquadramento de novos investidores, inclusões de contas e/ou produtos e mercadorias para investidores que já possuem o status de HFT e alterações da forma de apuração do volume negociado (apuração diária ou periódica) deverão ser encaminhadas à Bolsa pela corretora responsável pelo investidor, por meio do formulário “Solicitação de Enquadramento de Investidores de Alta Frequência (HFT)”. Esse formulário, disponível em www.bvmfnet.com.br, em Regulamentos e Normas, High-Frequency Trader, deve ser encaminhado para os e-mails suporteanegociacao@bvmf.com.br ou tradingsupport@bvmf.com.br.

O resultado da análise das solicitações será comunicado pela BM&FBOVESPA às corretoras representantes dos investidores pleiteantes.

Para os casos aprovados, a aplicação da Política de Tarifação terá início no primeiro dia útil do segundo mês subsequente ao mês da data-limite de envio do pedido de enquadramento, conforme indicado na tabela a seguir:



081/2013-DP

.2.

Data de envio da solicitação à Bolsa	Início da aplicação da Política de Tarifação de HFT
Até 15/01/2014	05/03/2014
Até 15/04/2014	02/06/2014
Até 15/07/2014	01/09/2014
Até 15/10/2014	01/12/2014


Os investidores já enquadrados na Política de Tarifação terão suas atividades continuamente avaliadas pelo Comitê de Negociação em Alta Frequência. Caso o investidor presente, a critério exclusivo desse Comitê, atividade de negociação incompatível com a de um HFT, terá seu enquadramento revogado e será comunicado, por meio de carta enviada pela BM&FBOVESPA, sobre o término da aplicação da Política de Tarifação de Operações para Investidores de Alta Frequência (HFT).

Qualquer investidor, cujo pedido de enquadramento como HFT seja negado ou revogado, poderá, após a comprovação de sua atividade como HFT, apresentar novo pleito para enquadramento, aplicando-se os prazos estabelecidos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações e com a Diretoria de Relacionamento com Distribuidores, pelos telefones (11) 2565-5000 (Opção 2) e (11) 2565-7180, respectivamente.

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Presidente


Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária